

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE JULHO DE 2023, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RONDÔNIA**

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO e das outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Monte Negro/RO, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO as reuniões realizadas no dia 28 de abril de 2023 e no dia 06 de julho de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, situada à Rua Justino Luiz Ronconi nº 2243, Setor 01, Monte Negro/RO;

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando a corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

CONSIDERANDO que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 23, de 9 de fevereiro de 2023, a qual dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, cujo tema é “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

CONSIDERANDO o Informe CNAS nº 03, que trata sobre as orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO.

**Art. 2º**- A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO, foicomposta em caráter paritário e temporário por 06 (seis) Conselheiros com a seguinte representação institucional: Micele Albano de Moraes (Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social); Sonia Leite (Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico); Edipaulo Lopes Donato (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), Altamira Rodrigues Campos (Usuários do SUAS); Paulo Henrique Bezerra Mendonça (Trabalhador do SUAS) e Vera Lúcia Maria da Silva (Igreja Católica);

**Art. 3º-** A Comissão Organizadora será coordenada pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Negro, membro desta Comissão;

**Art. 4º-** A Comissão Organizadora terá o apoio técnico de profissionais e consultoria da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES;

**Art. 5º-** Compete à Comissão Organizadora, entre outras atribuições:

- Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com base nas orientações elaboradas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;
- Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;
- Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);
- Definir o local para a realização da Conferência;
- Definir os Palestrantes;
- Definir as apresentações culturais;
- Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
- Consolidar o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;

**Parágrafo Único-** A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;

**Art. 6º-** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Negro/RO, 14 de julho de 2023.

**PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 2.411, de 18 de Outubro de 2021

**Publicado por:**

Schirle Mariani Marques

**Código Identificador:ABC2DC1D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2023. Edição 3517

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>